

**TERMO ADITIVO Nº 017/2018 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO
Ó / BRASILÂNDIA**

OBJETO DO ADITAMENTO: Recursos de investimento para: 1) reforma,
adequação e instalação para requalificação do
CAPS Adulto II Brasilândia em CAPS Adulto III. 2)
Reforma para acessibilidade com instalação de
plataforma elevatória para o CAPS Adulto III
Brasilândia. 3) Reforma para acessibilidade com
instalação de plataforma elevatória para o **CAPS
AD III Brasilândia.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pela Portaria nº 877/2018-SMS.G, que delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, com sede

nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliado nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG Nº 10.969.704-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.347.328-29, residente e domiciliada, nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o mês de novembro/2018 o montante referente a investimento de reforma, adequações e instalação do CAPS Adulto III Brasilândia e CAPS Álcool e Drogas III Brasilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão nº R 018/2016 – SMS – CPCSS, para o mês de novembro, recursos financeiros, **a título de investimento** de reforma e equipamento no montante de **R\$ 468.159,37** (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo:

- a) **R\$ 75.226,00** (setenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais) **para reforma e R\$ 46.207,87** (quarenta e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos) **para aquisição de equipamentos e material permanente**

 2

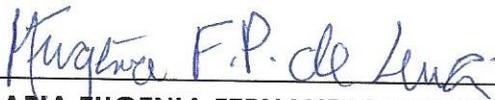
- b) R\$ 133.743,19 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) para **aquisição de equipamentos para a requalificação do CAPS Adulto III Brasilândia;**
- c) R\$ 212.982,31 (duzentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) para **aquisição e instalação de plataforma elevatória para o CAPS AD III Brasilândia.**

CLÁUSULA TERCEIRA

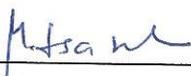
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, ____ de ____ de 2018.



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASF – Associação Saúde da Família



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASF – Associação Saúde da Família



DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: Tamires Rezende de Oliveira

CPF: 367.527.058-08

Nome:

CPF:

ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R018/2015
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – novembro/ 2018**

Recurso	Unidade	Objeto	Novembro/2018	Total
Investimento	CAPS Adulto III Brasilândia	Reforma	R\$ 75.226,00	R\$ 255.177,06
		Equipamentos e material permanente	R\$ 48.687,87	
		Aquisição e instalação de plataforma elevatória	R\$ 133.743,19	
	CAPS AD III Brasilândia	Aquisição e instalação de plataforma elevatória	R\$ 212.982,31	R\$ 212.982,31
	TOTAL			R\$ 468.159,37

Handwritten signature

Handwritten mark